



Mauá, 22 de Janeiro de 2021.

Acolho na íntegra parecer retro proferido, pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, e determino o ENCERRAMENTO do Processo Administrativo nº 807/2019, e sugiro que seja remetido ao departamento de origem para as devidas providências que julgar necessárias e posterior arquivamento.

Publique-se.



CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal